

Prefeitura Municipal de Marceleiro

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.205.665/0001-01

Av. Macali, 255 - Cx. Postal 24 - Fone / Fax (46) 3525-8100 - CEP 85615-000 - MARMELEIRO - PR
Este documento foi afixado no mural

da Prefeitura
24/03/2023

Thiaine Solus

LEI Nº 2.847 DE 24 DE MARÇO DE 2023.

Autoriza o Executivo Municipal a proceder abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

O PREFEITO DE MARMELEIRO, Estado do Paraná, FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e EU sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado o Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município de Marceleiro – Estado do Paraná, para o exercício de 2023, no valor de **R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais)**, com recursos provenientes da anulação de dotação orçamentária, do provável excesso de arrecadação e do superávit financeiro apurado no exercício anterior, para dar atendimento no seguinte órgão e dotações orçamentárias:

Funcional Programática	Fonte	Valor (R\$)
08 DEPTO. DE SAÚDE		
002 Fundo Municipal de Saúde		
10.301.0016.1.1213.000 Aquisição de Veículos – Estado/Município		
4.4.90.52.00.00.00 Equipamentos e Material Permanente	000	66.000,00
4.4.90.52.00.00.00 Equipamentos e Material Permanente	344	184.000,00
TOTAL GERAL		250.000,00

Art. 2º Para cobertura do Crédito Adicional Especial a ser aberto em decorrência de autorização constante desta Lei, serão utilizados recursos da anulação de dotação orçamentária, do provável excesso de arrecadação e do superávit financeiro apurado no exercício anterior no valor de **R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais)**, conforme incisos I, II e III, parágrafo 1º, art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17/03/1964, conforme segue:

Anulação de Dotação Orçamentária

Funcional Programática	Fonte	Valor (R\$)
08 DEPTO. DE SAÚDE		
002 Fundo Municipal de Saúde		
10.302.0017.2.031.000 Manutenção Atenção Média e Alta Complex. Amb. e Hospitalar - MAC		
3.3.90.39.00.00.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica (313)	000	66.000,00
TOTAL		66.000,00

Excesso de Arrecadação

Alínea da Receita	Fonte	Valor (R\$)
1.3.2.1.01.0.1.03.25.00.00.00.0 Remuneração de Depósitos Bancários Investimento APSUS (217)	344	8.631,85
TOTAL		8.631,85

Superávit Financeiro

	Fonte	Valor (R\$)
Superávit Financeiro Apurado no Exercício Anterior	344	175.368,15
TOTAL		175.368,15
TOTAL GERAL		250.000,00



Prefeitura Municipal de Marmeiro

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.205.665/0001-01

Av. Macali, 255 - Cx. Postal 24 - Fone / Fax (46) 3525-8100 - CEP 85615-000 - MARMEIRO - PR

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Marmeiro-PR, 24 de março de 2023.



PAULO JAIR PILATI
Prefeito de Marmeiro

PUBLICADO NO DIA
24/03/2023